



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB



PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS – MANHÃ
DEFINITIVO

O Instituto AACP, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 16.16 do Edital de Abertura nº 122/2018 do Concurso Público da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, interpostos contra as questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme os seguintes subitens do Edital de Abertura nº 122/2018:

- 16.8** Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as Provas Objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 16.9** Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 16.10** No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO – CLASSE C

CARGO: ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS

QUESTÃO Nº 32

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito da questão será alterado de “C” para “E”, tendo em vista que, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, “Art. 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras. § 1º **Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia: I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; II - seguro-garantia; III - fiança bancária.** § 2º A garantia a que se refere o caput deste artigo não excederá a cinco por cento do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, ressalvado o previsto no parágrafo 3º deste artigo. § 3º Para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis, demonstrados através de parecer tecnicamente aprovado pela autoridade competente, o limite de garantia previsto no parágrafo anterior poderá ser elevado para até dez por cento do valor do contrato. § 4º A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. § 5º Nos casos de contratos que importem na entrega de bens pela Administração, dos quais o contratado ficará depositário, ao valor da garantia deverá ser acrescido o valor desses bens.”. Portanto recurso deferido.

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – CLASSE E

CADERNO: PORTUGUÊS

QUESTÃO Nº 07

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas corretas, sendo elas “B” e “E”, pois na alternativa “B”, apresentam-se os dígrafos consonantais ch, rr, ss, lh e nh. Assim, ela está correta. Todavia, a alternativa “E” também está correta, pois as palavras “buraqueiras”, “ficou” e “artifício” apresentam os ditongos ei (ditongo decrescente), ou (ditongo decrescente) e artifício (ditongo crescente) respectivamente. A palavra “artifício” também pode ser considerada proparoxítona; nesse caso, os fonemas finais, “i” e “o”, ficariam em sílabas distintas. No entanto, por haver a possibilidade de ser considerada paroxítona, os dois fonemas finais de “artifício” podem ser interpretados como um ditongo. Portanto recurso deferido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB



PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS – MANHÃ
DEFINITIVO

CADERNO: LEGISLAÇÃO APLICADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUESTÃO Nº 20

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a inexistência de uma alternativa correta que esteja de acordo com as vedações apresentadas no Código de Ética dos Servidores Públicos, Decreto Federal nº 1.171/94. Portanto recurso deferido.

**COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – CLASSE E
EXCETO PARA O CARGO DE ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

CADERNO: INFORMÁTICA

QUESTÃO Nº 23

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a falta de informações no enunciado da questão que impossibilitou a sua correta resolução, pois não foi especificado em qual versão do Sistema Operacional (no caso Windows 10) a ação “control folders” irá exibir as opções de pasta. Portanto recurso deferido.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL SUPERIOR – CLASSE E

CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

QUESTÃO Nº 34

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista um equívoco na formulação do enunciado que possibilitou a existência de dupla interpretação. Pois, na maioria das literaturas, afirma-se que o algoritmo DES utiliza chaves de 64 bits, dos quais 56 bits são randômicos e os 8 restantes são de paridade para garantir a integridade da chave. A questão pede para que seja assinalada a alternativa que apresenta o tamanho dos blocos em que o texto simples é criptografado nesse algoritmo, possibilitando dupla interpretação tanto para 64 bits quanto para 56 bits quando se trata do tamanho dos blocos de texto simples criptografado. Portanto recurso deferido.

QUESTÃO Nº 50

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas corretas, sendo elas “C” e “D”, pois tanto a baixa rotatividade da equipe de trabalho quanto o respeito ao orçamento inicial não são vantagens explícitas do uso de gerenciamento de projetos com PMBOK. Portanto recurso deferido.

CARGO: ARQUIVISTA

QUESTÃO Nº 38

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista um equívoco na formulação das afirmativas, no que se refere à Lei nº12.527/2011, que impossibilitou a existência de uma alternativa correta. Portanto recurso deferido.



PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS – MANHÃ
DEFINITIVO

QUESTÃO Nº 42

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que o uso da palavra “destinação” na alternativa “C” possibilitou interpretação com duplo sentido. Portanto recurso deferido.

CARGO: AUDITOR

QUESTÃO Nº 40

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas corretas, sendo elas “C” e “E”, pois, de acordo com o Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público, a Amortização da Dívida é classificada como despesa de capital. Portanto recurso deferido.

QUESTÃO Nº 50

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista um equívoco na formulação do enunciado no que se refere à utilização da Lei Complementar Federal. Portanto recurso deferido.

CARGO: BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA

QUESTÃO Nº 32

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista um equívoco de termo específico na construção do enunciado. Foi utilizada a tradução para a língua portuguesa oferecida pela “International ISBN Agency”. Observou-se, posteriormente, que essa tradução utiliza a língua em sua variante europeia, sendo ligeiramente diferente de tradução específica oferecida pela norma técnica ABNT NBR ISO 2108: informação e documentação: número padrão internacional de livros (ISBN). Ressalta-se que a quarta parte da estrutura do ISBN, na primeira tradução, aparece como “elemento de edição” e, na tradução brasileira, como “elemento de publicação”. Portanto recurso deferido.

QUESTÃO Nº 36

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista o não ineditismo da questão. Portanto recurso deferido.

QUESTÃO Nº 49

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito da questão será alterado de “B” para “A”, tendo em vista que, de acordo com a NBR ABNT 6023:2002, p. 14 8.1.1.1, quando existirem mais de três autores, indica-se apenas o primeiro, acrescentando-se a expressão *et al.* Portanto recurso deferido.

CARGO: BIÓLOGO

QUESTÃO Nº 33

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a inexistência de uma alternativa incorreta, conforme solicitado pelo enunciado da questão, pois a emigração (ou seja, indivíduos que deixam a população) pode atuar como um fator limitante ao crescimento populacional. Assim, todos os cinco fatores apontados podem ser limitantes do crescimento populacional. Portanto recurso deferido.



PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS – MANHÃ
DEFINITIVO

QUESTÃO Nº 43

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito da questão será alterado de “E” para “D”, tendo em vista que duas afirmativas podem ser consideradas falsas, que são a segunda e a quarta. Isso porque, primeiramente, considerando o que é abordado na resolução RDC nº 306 da ANVISA e na Norma NBR 13853/97 da Associação Brasileira de Normas Técnicas/ABNT, sobre o acondicionamento de materiais perfurocortantes, a segunda afirmativa apresenta uma ideia de obrigatoriedade de acondicionamento dos materiais perfurocortantes naquelas condições abordadas ao utilizar o termo “devem”. Adicionalmente, na resolução RDC Nº 222, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), consta que há outros tratamentos além da autoclave para resíduos com a possível presença de agentes biológicos contaminados. Ou seja, não se pode afirmar que todo material contaminado passará apenas pelo processo de autoclavagem. Por fim, em relação à primeira afirmativa, a qual trata de rejeitos radioativos, a palavra “dispensado” foi utilizada no sentido de “tratamento dado”, ou seja, consideramos que não há comprometimento da interpretação da afirmativa e, portanto, a afirmativa continua sendo considerada verdadeira. Portanto recurso deferido.

CARGO: CONTADOR

QUESTÃO Nº 48

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de divergências quanto ao que expõem diversos autores e a legislação pertinente, que possibilitou a existência de mais de uma alternativa correta. Portanto recurso deferido.

CARGO: FARMACÊUTICO

QUESTÃO Nº 41

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas incorretas, conforme solicitado pelo enunciado da questão, sendo elas “C” e “D”, pois a esterilização por irradiação pode ser aplicada em matérias termolabéis sendo irradiações particuladas (raios alfa, raios beta, prótons e neutrons) e eletromagnéticas (raios X, raios gama e luz ultravioleta). Ademais, nos filtros esterilizantes, o indicador biológico é utilizado somente no teste de desafio bacteriológico, sendo um teste destrutivo do filtro. Dessa forma, esse indicador não pode ser utilizado rotineiramente nos processos de esterilização por filtração. Portanto recurso deferido.

CARGO: MÉDICO – ÁREA OFTALMOLOGIA

QUESTÃO Nº 36

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas incorretas, conforme solicitado pelo enunciado da questão, sendo elas “A” e “C”, pois, em relação à órbita e suas relações anatômicas: a parede medial é formada pelos ossos etmoide, lacrimal, maxilar e pequena parte do corpo do esfenóide; a parede lateral é formada pela asa maior do esfenóide e pelo zigomático; a parede superior é formada pelo frontal e asa menor do esfenóide; a parede inferior é formada pelo maxilar, zigomático e palatino; e, na porção superior da fenda orbitária superior, estão contidos os nervos troclear, frontal, lacrimal e a veia oftálmica superior. Portanto recurso deferido.

CARGO: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

QUESTÃO Nº 32

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB



PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS – MANHÃ
DEFINITIVO

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito da questão será alterado de “B” para “E”, tendo em vista que o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes visa articular os conhecimentos técnicos e as práticas transdisciplinares a partir das habilidades acadêmico-profissionais. Portanto recurso deferido.

QUESTÃO Nº 34

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito da questão será alterado de “C” para “E”, tendo em vista que a aprendizagem colaborativa/cooperativa tem por principal objetivo promover uma aprendizagem por meio de estímulos ao pensamento crítico, buscando desenvolver capacidades que permitam o processo interativo e a resolução de problemas. Portanto os termos colaboração e cooperação significam ações conjuntas na execução de tarefas. Isso porque, ao trabalhar em conjunto ou em grupos, os membros se apoiam com vistas a atingir um bem comum o desenvolvimento dos sujeitos. Portanto recurso deferido.

QUESTÃO Nº 35

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito da questão será alterado de “D” para “C”, tendo em vista que o Parecer nº 67/2003 ressalta a importância de instituir um instrumento básico que possa subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos de curso de graduação, tendo em vista que os currículos mínimos não atendiam mais os preceitos de qualidade da educação, fator que contribuiu para inibir a inovação, a criatividade e formação profissional para atuar em uma sociedade em constante transformação. Portanto recurso deferido.

QUESTÃO Nº 46

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista um equívoco na formulação do enunciado que prejudicou a interpretação da questão por parte dos candidatos. Portanto recurso deferido.

CARGO: TECNÓLOGO FORMAÇÃO – ÁREA GESTÃO PÚBLICA

QUESTÃO Nº 30

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas incorretas, conforme solicitado pelo enunciado da questão, sendo elas “C” e “E”, pois, de acordo com o Decreto-lei nº 200 de 1967, as entidades da Administração **Indireta** possuem personalidade jurídica própria, patrimônio próprio e devem ser vinculadas à administração direta (COSTIN, 2010, p. 29). Ademais, Empresas Públicas são entidades dotadas de personalidade jurídica de direito **privado**, com patrimônio próprio e capital exclusivo da União, criados por lei para a exploração de atividades econômicas que o governo seja levado a exercer (COSTIN, 2010, p. 30). Portanto recurso deferido.

QUESTÃO Nº 44

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativa corretas, sendo elas “B” e “E”, pois, de acordo com Santos (2006, p. 44), podemos afirmar que Servidores Públicos são todos aqueles que mantêm exclusivamente relação de trabalho com o Poder Público, de natureza profissional e caráter não eventual, sob vínculo de dependência. Agentes públicos são pessoas físicas ou jurídicas que, sob qualquer liame jurídico e, algumas vezes, sem ele, prestam serviços à administração pública (o que inclui os agentes políticos). Agentes políticos compreendem o presidente, o vice-presidente, governadores e prefeitos. Portanto recurso deferido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB



PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS – MANHÃ
DEFINITIVO

QUESTÃO Nº 49

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a inexistência de uma alternativa correta, pois, em relação ao controle social, caso seja constatado que o poder executivo incorreu em algum procedimento inconstitucional, a sociedade civil pode (e não deve) comunicar o ocorrido ao poder legislativo e ao tribunal de contas, para que estes tomem providências no âmbito do controle e correção (o que não descartaria acionar o Ministério Público ou o Judiciário). Portanto recurso deferido.

Art. 2º O gabarito oficial pós-recursos está disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br

Art. 3º Os recursos impetrados relativamente às demais questões foram INDEFERIDOS por terem sido considerados improcedentes.

Maringá, 13 de maio de 2019
Instituto AACP